



GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCEBURGO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.817/2018

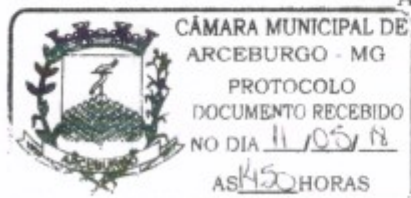
“Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios de Arceburgo, Areado, Bom Jesus da Penha, Botelhos, Cabo Verde, Guaranésia, Guaxupé, Jacuí, Juruáia, Monte Santo de Minas, Monte Belo, Muzambinho, Nova Resende e São Pedro da União, com a finalidade de constituir consórcio, na modalidade de associação pública, denominado Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG/MG”.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Arceburgo, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, Sr. Gilson Pereira de Mello, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica integralmente ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e demais normas específicas aplicáveis, o protocolo de intenções firmado entre os Municípios de Arceburgo, Areado, Bom Jesus da Penha, Botelhos, Cabo Verde, Guaranésia, Guaxupé, Jacuí, Juruáia, Monte Belo, Monte Santo de Minas, Muzambinho, Nova Resende e São Pedro da União, com a finalidade de constituir consórcio, na modalidade de associação pública, de natureza autárquica, denominado Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG/MG, na forma do Anexo Único.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arceburgo/MG, 09 de maio de 2018.



Gilson Pereira de Mello
Prefeito Municipal